



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br
contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 269/2021

São João da Boa Vista, 11 de junho de 2021

À Gerência Regional da CETESB

São João da Boa Vista - SP

Venho pelo presente, solicitar de Vossas Senhorias, que seja reanalisada a área de incidência da taxa de licenciamento devida pela empresa SIENG Equipamentos e Projetos Industriais LTDA, localizada na Avenida dos Trabalhadores, n. 900 - Distrito Industrial, São João da Boa Vista - SP.

Ocorre que, a Empresa em questão, está pagando a taxa de licenciamento calculada sobre a área total do terreno no qual ela se encontra, e não só sobre a área específica da fonte de poluição objeto do licenciamento.

Importante esclarecer que a área construída - e fonte de poluição - é de 1400 m² e a área total do terreno é de 3500 m², sendo esta a metragem utilizada para o cálculo da taxa.

Cabe ressaltar, ainda, as várias resoluções do Conama que caminham no sentido de que as fontes de poluição são apenas as instalações, equipamentos ou processos que liberem ou emitam matérias capazes de degradarem o ambiente, a exemplo das que tratam das poluições oriundas de veículos automotores e de fontes estacionárias, sendo, importante, que a CETESB reavalie os critérios para a cobrança da taxa de licenciamento ambiental da Empresa supracitada.

Atenciosamente,


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD